



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/CL

Lei Municipal nº 3.887 de 14 de março de 1996 – Institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete. Lei nº 4.370 de 05 de maio de 2000, dá nova redação à Lei nº 3.887/96, adaptando-a à LOAS e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: “Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete-MG, em sua 457ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2021, por meio de sua presidente, Sra. Heloísa Resende Miranda Barbosa, de acordo com a Lei 4.370/00 no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 30 de julho de 2021, de 08h e 15min às 10h e 30min, no auditório da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em formato híbrido a ser transmitida de forma online nas plataformas do Youtube, Facebook e Instagram.

§1º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema: “Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

§2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será formada pelos seguintes eixos temáticos:

- 1) A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/CL

Lei Municipal nº 3.887 de 14 de março de 1996 – Institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete. Lei nº 4.370 de 05 de maio de 2000, dá nova redação à Lei nº 3.887/96, adaptando-a à LOAS e dá outras providências.

- 2) Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
- 3) Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários;
- 4) Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e
- 5) Atuação do Suas em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes representantes: *Marcelo Maciel da Cruz, Tatiana Aparecida Borges dos Santos, Raquel Durso Matos, Aline da Silva Gonzaga Melo, Cinara Patrícia Silveira, Joelma Imaculada dos Santos, Crislaine Cristina Nascimento Flauzino, Maurilena dos Santos de Souza Queiroz, Magna Cupertino Carvalho, Vagner Valentino Silva e Maria Jaqueline Henriques Pereira.*

§1º - A responsabilidade financeira da Conferência será do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2021.


Marcelo Maciel da Cruz

Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social/CL


Magna Cupertino Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social